

Ata n.º 01/2024

**Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Nova Aurora - Previnova**

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões do Fundo de Previdência de Nova Aurora, o presidente do Fundo, SR. Samuel Ozorio Bueno, os Conselheiros do Comitê de Administração: Anderson Maciel Pavanelli, Antônio Donizete Alegre, Barbara Mendes Richick, Fernando Borgert e a advogada da PREVINOVA Dra. Simone Pascoali Rodrigues. O Presidente Samuel, abriu a reunião saudando os presentes e explanou que o motivo da reunião, seria deliberar, se a PREVINOVA iria ou não recorrer de decisão proferida em Acórdão nos autos de Apelação Cível nº 0001297-08.2015.8.16.0192, no qual, entendeu o Sr. Desembargador e os demais desembargadores integrantes da Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao Recurso de Apelação em Cumprimento de Sentença, interposto por Regina Maria Locks Morais da Silva, determinando que o Fundo de Previdência de Nova Aurora-Pr., pagasse os valores relativos a Aposentadoria Especial de Professor, desde o pedido administrativo 17/04/2012, até setembro de 2016, quando lhe foi concedida a aposentadoria pela regra do art. 6º da EC 41/03, entendendo serem devidos os valores como forma de indenização. Pela Dra. Simone Pascoali Rodrigues, advogada da PREVINOVA, foi explicado qual a possibilidade de recurso existente, e ainda, quais os encargos com sucumbência que poderiam advir, em caso de não procedência do Recurso. Após o debate, decidiu-se por unanimidade, não ser apresentado recurso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e como ninguém fez uso da mesma, encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu Barbara Mendes Richick, secretária executiva lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

  
  
  
